Proj. de Lei n.º 1510/2006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n. 1311/GP/2006.

Em, 16 de Dezembro de 2.006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$8.000,00(Oito mil reais), destinados a suplementar dotação orçamentária, do GP-Gabinete do Prefeito, conforme se discrimina:

02.001.	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.04.122.1020.2002	Manutenção das atividades Do Gabinete do Prefeito			Fonte Rec
3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	R$	4.000,00	01-Próprios
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.000,00	01-Próprios
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	8.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

03.001.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN			
03.001.04.122.1003.2003	Manutenção das atividades da SEMPLAN			Fonte Rec
3.3.90.39.00.00	outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$	8.000,00	01-Próprios
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	8.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 16 de Dezembro de 2.006.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal